



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – PMM
(REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO Nº 096/2015**

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4.746 de 25 de fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519 de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e considerando do Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será realizado no dia **14 de abril de 2015 às 08:30 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: a) *Carta de Credenciamento (Anexo II)*; b) *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III)*; c) *declaração de ME/EPP se for o caso (Anexo V)*; e) *envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas a, b, c, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, sob pena de inabilitação.*

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos: **automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas** para atender necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.2 As quantidades e valores constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda mensal, não sendo se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.

2.3 - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

2.5 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **maior percentual de desconto por lote**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1012;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1013;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1014;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.39.99 – 1016;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.39.99 – 1017;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.39.99 – 1018;
- 06.02.123610010.2.020000.3.3.90.30.39.99 – 1595;
- 06.02.123610010.2.020000.3.3.90.30.39.99 – 1557;
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.30.39.99 – 1009;
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.30.39.99 – 1010;
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.30.39.99 – 1011;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.39.99 – 1022;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.39.99 – 1023;
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.30.39.99 – 1028;
- 09.01.082440022.2.036000.3.3.90.30.39.99 – 1758;
- 09.02.082440022.2.037000.3.3.90.30.39.99 – 1358;
- 10.01.206060030.2.049000.3.3.90.30.39.99 – 1029;
- 10.02.206020029.2.050000.3.3.90.30.39.99 – 1859; e
- 12.01.185410033.2.048000.3.3.90.30.39.99 – 1030.



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio.
- d) interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município DE MARMELEIRO.
- f) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).
PROCESSO nº ____/_____

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/_____

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 01:

7.1. A proposta de preços (**Anexo X**) deverá estar contida no envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste **Edital. Deverá** ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se que a proponente apresentará apenas os percentuais de descontos propostos a cada categoria e o índice de desconto global proposto para cada lote, sendo que o valor limite no Anexo I, não sofrerá alterações de valores.

7.1.1. Após o encerramento dos lances e conhecida a vencedora do certame, essa deverá apresentar à comissão de Licitação ou diretamente ao Pregoeiro(a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao lance vencedor, nos moldes do Anexo X do Edital.

7.1.2. Ao assinar a Proposta de Preços, o (a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.1.3. Ao apresentar o índice de desconto a proponente deverá observar que deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do item licitado.

7.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 de 07 de agosto de 2014, deverão declarar em

Nota 02: *As cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar 147/2014:*

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME “ou ”Empresa de pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 03: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 04: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02, para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2 – REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (CICAD) ou equivalente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- d) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- e) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa das União;
- f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- i) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- j) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- k) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo (VII));

Documentos facultativos

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

8.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

8.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA (www.marmeleiro.pr.gov.br).

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. O CREDENCIAMENTO dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais aos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação; d) declaração de ME/EPP (se for o caso)*, será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **PREGÃO**.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

15. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1. Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro(a), elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o maior percentual de desconto ofertado para cada **lote**.

15.1.1. o preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

15.1.2. A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\%PO) + \%PG + (\%PR)}{3}$$

Onde:

%PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa;

%PG = desconto de peças genuínas ofertadas pela empresa;

%PR = desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

15.1.2.1. Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; **Peças Genuínas**: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da



marca; e **Peças de Reposição**: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 7**.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menos preço por item.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

17.2. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

17.3. Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.

17.4. Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.;**
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver;

18.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótu-prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

18.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

19. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

19.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL.**

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

19.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.10. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto 2014 para oferecer proposta.

19.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.13. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

19.14. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.17. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.18. Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

22.2. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da homologação da ATA DSE REGISTRO DE PREÇO, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

24.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

25.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

26. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

26.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

26.3 - O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

27. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

27.1. Os produtos/peças, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital.

27.2 – O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

28. PAGAMENTO:

28.1. Mediante Atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela unidade requisitante;

28.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas da Dívida Ativa da União e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição Constant da Ata de Registro de Preços e número do item/lote.

28.3. O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital;

29. DA GARANTIA CONTRATUAL:

29.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

30. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

31. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

31.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;

31.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

31.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

32. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

32.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

32.1.1 - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

32.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

32.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

32.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

32.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

32.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

32.3 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

33. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

33.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

33.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

33.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

33.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

34. DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

34.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

34.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

34.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

34.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

34.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

34.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

34.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

34.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

34.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

34.11. São anexos do presente Edital:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO;
ANEXO I-A – MEMORIAL DESCRITIVO - RELAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA;
ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO XI – INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 31 de março de 2015.

LUCIANA ARISI
PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial 038/2015, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2 – Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, pertencentes a frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, as quais serão empregadas na manutenção permanente da frota, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1 – As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

2.2 – Os itens, lotes, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

2.2.1. Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na Condição de “Microempresa – ME “ou ”Empresa de pequeno Porte – EPP” E que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

LOTE 001	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo caminhão da linha FORD , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 150.000,00

LOTE 002	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo caminhão da linha VOLKSWAGEN , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 110.000,00

2.2.2. Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, Ed que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº **147/2014**.

LOTE 003	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha	R\$ 75.000,00



	FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	
LOTE 004	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha VOLKSWAGENN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 13.000,00
LOTE 005	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 10.000,00
LOTE 006	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 10.000,00
LOTE 007	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 8.000,00
LOTE 008	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo utilitário da linha FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 35.000,00
LOTE 009	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo utilitário da linha VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 8.000,00
LOTE 010	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo utilitário da linha CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 13.000,00
LOTE 011	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo mini ônibus da linha FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 012	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo Van da linha RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 30.000,00
LOTE 013	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo micro ônibus de linha MERCEDES BENS , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 13.000,00
LOTE 014	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo micro-ônibus - TOPIC da linha JINBEI com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 13.000,00
LOTE 015	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo Ambulância da linha RENAULT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 25.000,00
LOTE 016	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo caminhão da linha MERCEDES BENS , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 15.000,00
LOTE 017	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha MERCEDES BENS , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 30.000,00
LOTE 018	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha VOLKSWAGEN , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 75.000,00
LOTE 019	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:
	Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha IVECO , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 40.000,00
LOTE 020	DESCRIÇÃO	Valor total limite do lote:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha VOLARE , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	R\$ 20.000,00
--	--	---------------

2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente.

2.4 Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município de Marmeleiro deverão ser: ORIGIANIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas;

2.5. O desconto ofertado será a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX;

2.6. Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes na sede da garagem municipal da prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito na Avenida Macali, 1491, bairro Passarela – Marmeleiro, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações dos Departamento solicitantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

3.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3.4. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado na garagem municipal de marmeleiro – PR, indicados na minuta da Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

4.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

4.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

4.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peças que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(res) da Administração Municipal de Marmeleiro, indicando como fiscal de contrato na minuta da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento

5.3. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/peças efetivamente entregues, conforme atestado de recebimento do Departamento requisitante do Município de Marmeleiro-Pr, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/peças, constantes da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO I-A

**MEMORIAL DESCRITIVO:
RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE CADA LOTE****LOTE 001**

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	ADE 2313	Caminhão FORD F 11000	1991/1992	9BFWF11M4MDB60325	Diesel
02	ADO 9532	Caminhão FORD F-12000	1992/1993	9BFWTNRM5NB04819	Diesel
03	AAJ 2534	Caminhão FORD F-14000	1990/1990	98FXXXLMXLDB30536	Diesel
04	AEH 5596	Caminhão FORD F-14000	1993/1993	9BFXTNM2PDB24978	Diesel
05	AHJ 0676	Caminhão FORD F-14000	1997/1997	9BFXTNSZ3VDB47081	Diesel
06	AHJ 3759	Caminhão FORD F-14000	1997/1997	9BFXTNSZ2VDB04934	Diesel
07	AYP 8024	Caminhão Ford cargo	2014/2014	9BFYEAL1EB564878	Diesel

LOTE 002

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AJE 7224	Caminhão VW 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	Diesel
02	ASN 9811	Caminhão VW 24.220	2010/2010	9533782T7AR029051	Diesel
03	AUB 5170	Caminhão VW 24.220	2011/2011	9533782T3BR153450	Diesel
04	AVB 3501	Caminhão VW 24.250	2011/2012	9534N8248CR221858	Diesel
05	AVQ 9375	Caminhão VW Constelation	2012/2012	953658247CR43259	Diesel
06	AGZ 4988	Caminhão VW - 13-130	1985/1985	VO14876	Diesel
07	AFK 6049	Caminhão VW - 13-130	1985/1985	VO14900	Diesel

LOTE 003

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AUK 8280	FIAT UNO MILLE WAY	2011/2012	9BD15844AC6630709	Flex
02	AVB 3534	FIAT UNO MILLE WAY	2012/2012	9BD15844AC6690514	Flex
03	AVB 3527	FIAT UNO MILLE WAY	2012/2012	AC6690647	Flex
04	ASA 5620	FIAT/UNO MILLE ECONOMY.	2009/2009	9BD15822AA6400674	Flex
05	AYH 5971	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	9BD17122LE5934486	Flex
06	AWL 9941	FIAT UNO MILLE WAI ECONOMY	2012/2013	9BD15844AD6787635	Flex
07	ASA 4795	FIAT UNO MILLE ECONOMY,	2009/2010	9BD15822AA6374178	Flex
08	AUC 9726	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC, 2011, ANO	2011/2011	9BD15844AC6600316.	Flex
09	ATK 8219	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	2010/2010	9BD15844AB6531914	Flex
10	AVT 5938	FIAT UNO MILLE 1.0.	2012/2013	9BD15844AD6743590	Flex

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

11	ASJ 3894	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY.	2010/2010	9BD15844AA6437106	Flex
12	AXU 6598	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	9BD15822AD6890876	Flex
13	AOG 8984	FIAT UNO MILLE FIRE 66 CV.	2006/2007	9BD158D2774909242	Flex
14	ATX - 3780	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY.	2011/2012	9BD15844AC6575929	Flex
15	ASA-5622	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 66CV.	2009/2010	9BD15822AA6400625	Flex
16	ASJ 3893	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMI.	2010/2010	9BD15844AA6437187	Flex
17	AXL 1503	FIAT UNO MILLE WAY 1.0	2013/2013	98D15844AD6877709	Flex
18	IIT 7335	Fiat pálio	1999	9BD178296X0801483	Gasolina

LOTE 04 - Veículos de Passeio Marca VOLKSWAGEN

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	DKY 7587	VW Gol	2004	9BWCAO5X04T127406	Gasolina
02	DUJ 5076	VW FOX 1.0	2006/2006	9BWKA05Z364208491	Gasolina

LOTE 05 - Veículos de Passeio Marca FORD

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AYQ 7379	FORD FIESTA 1.6.	2014/2014	9BFZF55P2Z8118770	Flex
02	AVJ-2286	FORD FIESTA	2012/2013	9BFZF55A3D8345240	Flex

LOTE 06 - Veículos de Passeio Marca RENAULT

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AWI 7692	FLUENCE/RENAULT	2012/2013	8A1LZBW2TDL467372	Flex

LOTE 07 - Veículos de Passeio Marca CHEVROLET

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AUV 8330	CHEVROLET CELTA 1.0	2011/2012	98GRG48F0CG307392	Flex

LOTE 08 - Veículos de Utilitário Marca FIAT

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AVA 3881	FIAT STRADA FIRE	2012/2012	9BD27803MC490517	Flex
02	AYF 9529	FIAT STRADA	2014/2014	9BD578241E7808125	Flex
03	ASJ 3892	FIAT DOBLO HLX 1.8	2010/2010	9BD119205A1066000	Flex
04	DRO 8659	FIAT STRADA ADVENT	2006/2006	9BD27804D72516244	Gasolina
05	ASA 4684	FIAT STRADA FIRE	2009/2010	9BD27803MA7217942	Flex

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 09 - Veículos de Utilitário Marca VOLKSWAGEN

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AGW 6643	VOLKSWAGEN, SAVEIRO.	1997/1997	9BWZZZ308TP064712	Gasolina

LOTE 10 - Veículos de Utilitário Marca CHEVROLET

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AVH 0010	Camionete D-20 Chevrolet	1991/1991	9BG244NNMMC018345	Diesel

LOTE 11 - Veículos Minibus Marca FIAT

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AOP 4113	FIAT/DUCATO	2007	93w244K2372014211	Diesel
02	AUB 3498	MINIBUS DUCATO FIAT T.B 2.3	2011/2012	93W244M24C2088739	Diesel
03	AXQ 4171	FIAT DUCATO MARTICAR	2013/2014	93W245H34E2125229	Diesel

LOTE 12- Veículos Van Marca RENAULT

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AUI 0393	RENAULT - MASTER	2011/2011	93YBDCUG6BJ843273	Diesel
02	ALU 2329	VAN RENAULT MASTER MINUBUS16	2004/2004	S9WA702V036231	Diesel

LOTE 13 - Veículo Micro-ônibus MERCEDES BENS

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AYK 9022	MERCEDES BENS SPRINTER veículo micro- ônibus tipo Van	2013/2014	8AC906657EE091215	Diesel

LOTE 14 - Veículo Micro-ônibus JINBEI

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AVK 2922	MICROÔNIBUS TOPIC 16 PASSAGEIROS I/JINBEI	2011/2012	LSYBCAAB0CK044496	Gasolina

LOTE 15 - Veículos Ambulância Marca RENAULT

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	ALT 4519	AMBULANCIA RENAULT MASTER 114CV	2004/2004	93YADCRD54J494674	Gasolina
02	AVS 9012.	AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO	2012/2013	93YADC1H6DJ274258	Diesel



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 16 - Veículos Caminhão Marca MERCEDES BENS

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AYG 8680	Caminhão Mercedes Bens ATRON	2014/2014	9BM693388EB956960	Diesel
02	AEE 1264	Caminhão pipa Mercedes Bens	1972/1972	34403316032571	Diesel

LOTE 17 – Veículos Tipo Ônibus Marca MERCEDES BENS

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AXH 0647	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS	2013/2013	9BM384069DB914504	Diesel
02	AXH 0648.	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS	2013/2013	9BM384069DB915869	Diesel
03	AXH 0646.	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS.	2013/2013	9BM384069DB915913	Diesel

LOTE 18 - Veículos Tipo Ônibus Marca VOLKSWAGEN

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AXF 1238.	ONIBUS ESCOLAR VW	2013/2013	9532E82W0DR330390	Diesel
02	AXF 1174.	ONIBUS ESCOLAR VW	2013/2013	9532E82W6DR330720	Diesel
03	AXF1192	ONIBUS ESCOLAR VW.	2013/2013	9532E82W0DR331023	Diesel
04	ASC 4151	ONIBUS MARCA VOLKSWAGEM, MODELO GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	Diesel
05	ASC 4150	ONIBUS MARCA VW, MODELO GRANMINI,	2009/2010	9532452R9AR005941	Diesel
06	AZA 9299	ONIBUS ESCOLAR VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	Diesel

LOTE 19 - Veículos Tipo Ônibus Marca IVECO

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	AXG 8241.	ONIBUS ESCOLAR IVECO	2013/2013	93ZL68001D8452333	Diesel
02	AXG 8331.	ONIBUS ESCOLAR IVECO	2013/2013	93ZL68C01D8452252	Diesel
03	AXO 4734	ONIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLASS	2013/2014	93ZL68C01E8454040	Diesel

LOTE 20 - Veículos Tipo Ônibus Marca VOLARE

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano FAB	Chassis	Comb.
01	ATE 7345	ONIBUS MARCOPOLO MODELO VOLARE W9	2011/2011	93PB40E3PBC035323	Diesel



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor portador da Cédula de identidade RG nº, CPF Nº..... credencia o Sr(a), portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2015 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)

(Nome do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° (XXX/2015 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°...../....., cujo o objeto é (mencionar objeto)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Aos __ dias do mês de __do ano de dois mil e quinze (2015), às __horas (__h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº SESP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número trinta e oito de dois mil e quinze (038/2015)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para a frota municipal **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento das peças, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) **horas** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na Garagem Municipal situada no Prolongamento da Avenida Macali, Bairro Passarela, em Marmeleiro-PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.



DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente da entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº 038/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ____ de _____ de 2015.

Município de Marmeleiro - Contratante
Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal

- Contratada
- Representante Legal



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 – PMM)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente:

Número do CNPJ:

Endereço completo:

Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº

Agência: nº

C/C: nº

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente:

Número do CNPJ:

Endereço completo:

Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO X - MODELO

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 038/2015 – PMM.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial 038/2015, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL.....
ENDEREÇO:.....
TELEFONE/FAX:.....
REPRESENTANTE:..... CARGO:.....
RG CPF.....
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

2 – PROPOSTA:

Deverá ser apresentado ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR LOTE, informando nos campos abaixo o índice de desconto proposto, para peças originais (PO), Peças Genuínas (PG) peças de reposição (PR). Paralela.

2.1 – Lotes para Disputa Geral

LOTE 001

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo caminhão da linha FORD , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

LOTE 002

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo caminhão da linha VOLKSWAGEN , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

2.2 – Lotes da cota reserva para (ME/EPP)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 03

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 04

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha VOLKSWAGENN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

LOTE 05

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 06

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

LOTE 07

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

LOTE 08

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo utilitário da linha FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 009

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo utilitário da linha VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

LOTE 010

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo utilitário da linha CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 011

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo mini ônibus da linha FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 012

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo Van da linha RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

LOTE 013

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo micro ônibus de linha MERCEDES BENS , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 014

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo micro-ônibus - TOPIC da linha JINBEI com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 015

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo Ambulância da linha RENAULT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 016

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo caminhão da linha MERCEDES BENS , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 017

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha MERCEDES BENS , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 018

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha VOLKSWAGEN , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--

LOTE 019

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha IVECO , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
---	--------------------------------	--

LOTE 020

Descrição: Peças para manutenção de veículos tipo ônibus da linha VOLARE , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX	Valor total limite do lote R\$	Desconto Proposto PO =% PG =% PR =% Índice global%
--	--------------------------------	--



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.3 – A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\%PO) + \%PG + (\%PR)}{3}$$

Onde:

%PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa;

%PG = desconto de peças genuínas ofertadas pela empresa;

%PR = desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

2.4 – Na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidência, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação: Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

2.5 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias , a partir da data de abertura do Pregão. No preço já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO XI

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, Inscrição estadual nº _____, com sede à ____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____ e do CPF nº _____ nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitado; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/peças, recusadas pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações dos produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento de peças constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº
CPF Nº

Nome do representante Legal
Qualificação

ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 1 – Este Termo de Indicação do Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da Empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
 - 2 – Pode ser indicado mais de um responsável.
 - 3 – Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, no Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue a Administração Municipal
- Nota: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 02 ou após o certame.